



# MUDANÇA CLIMÁTICA GLOBAL

## CHAMADA DE PROPOSTAS DE PESQUISA

### ACORDOS DE COOPERAÇÃO FAPESP-FACEPE-ANR

---

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) tornam pública a presente Chamada de Propostas para seleção de projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativos e intercâmbio de pesquisadores e estudantes no campo das ciências agrônômicas, das ciências da vida, exatas, sociais e engenharias.

#### 1) INTRODUÇÃO

- a) A FAPESP e a FACEPE convidam os interessados, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa, públicas ou privadas, no Estado de São Paulo, e no Estado de Pernambuco a apresentarem projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativa relacionados a Mudança Climática Global, nas formas e condições a seguir estabelecidas a serem submetidos à FAPESP, pelos pesquisadores de São Paulo, e à FACEPE, pelos pesquisadores de Pernambuco.
- b) As propostas poderão também, mas não necessariamente, ser articuladas em conjunto com propostas de cientistas da França submetidas ao Edital “Changements Environnementaux Planétaires et Sociétés” (CEP&S) da ANR – Agence Nationale de Recherche, disponível no endereço <http://www.agence-nationale-recherche.fr/AAPProjetsOuverts?NodId=17&IngAAPIId=309>.

#### 2) OBJETO

- a) Esta Chamada especifica as condições para apresentação de projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativos a serem estabelecidos entre pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sediadas no Estado de São Paulo e no Estado de Pernambuco, no âmbito dos Acordos de Cooperação Científica firmados entre a FAPESP, a FACEPE e a ANR, constantes dos Anexos I e II desta Chamada.
- b) As propostas deverão envolver a colaboração nacional entre pesquisadores de São Paulo e de Pernambuco ou a colaboração binacional entre equipes da França e do Brasil, envolvendo neste último caso pesquisadores de São Paulo e de Pernambuco ou de apenas um desses estados brasileiros. As propostas selecionadas serão co-financiadas pela FAPESP, pela FACEPE e pela ANR de acordo com a participação, respectivamente, de pesquisadores de São Paulo, de Pernambuco e/ou da França, nas condições detalhadas adiante.

### **3) LINHAS TEMÁTICAS**

Serão considerados projetos de pesquisa colaborativa sobre Mudança Climática Global nos temas abaixo:

- 1) Pesquisa envolvendo o monitoramento físico e biogeoquímico do Oceano Atlântico Tropical Ocidental para detecção de mudanças climáticas oceânicas (temperatura, salinidade, correntes, fluxos à superfícies, etc) e mudanças no ciclo de carbono oceânico, incluindo estudos de acidificação do oceano e seu impacto na vida marinha. As observações oceânicas de longo prazo devem servir igualmente ao propósito de validação de modelos ou sub-modelos de componentes do Sistema Terrestre.
- 2) Pesquisa envolvendo o mapeamento dos usos e cobertura da terra e a mensuração dos estoques e fluxos de carbono na região semi-árida de Pernambuco e no Estado de São Paulo, utilizando medidas *in situ*, técnicas de sensoriamento remoto e modelagem matemática. Busca-se a avaliação de cenários de mudanças de uso da terra, seus efeitos sobre as mudanças climáticas e seu impacto sócio-econômico, identificando as principais vulnerabilidades e estratégias de adaptação. A recuperação e tratamento de séries temporais longas de dados de precipitação e temperatura também constitui elemento desejável e, do mesmo modo que as observações de ciclagem de carbono e mudança de uso da terra, devem servir ao propósito de validação de modelos ou sub-modelos de componentes do Sistema Terrestre.
- 3) Pesquisas sobre impactos das mudanças climáticas projetadas até o final do século sobre os recursos hídricos da região semi-árida de Pernambuco e do Estado de São Paulo, especialmente no que concerne à agricultura, a geração de energia e o abastecimento humano, identificando as principais vulnerabilidades e estratégias de adaptação.
- 4) Pesquisas sobre os impactos da alteração do nível do mar e das mudanças climáticas projetadas até o final do século nas zonas costeiras de Pernambuco, especialmente sobre a região metropolitana do Recife, e nas zonas costeiras do Estado de São Paulo, identificando vulnerabilidades e estratégias de adaptação.

### **4) MODALIDADES DE PROPOSTAS PARA OS PROJETOS DE PESQUISA COOPERATIVOS**

Esta Chamada de Propostas de Pesquisa trata de propostas de duas modalidades.

#### **4.1) MODALIDADE I – APOIO A NOVOS PROJETOS DE PESQUISA COLABORATIVA**

Compreende as propostas de projetos de pesquisa completos, articulados e com objetivos comuns, nos quais as atividades de cada uma das partes – paulista, pernambucana e/ou francesa – representam contribuição essencial para os resultados esperados. As seguintes condições devem ser observadas:

- a) Nessa modalidade as propostas deverão envolver a colaboração nacional entre pesquisadores de São Paulo e de Pernambuco ou a colaboração binacional entre equipes da França e do Brasil, envolvendo neste último caso pesquisadores de São Paulo e de Pernambuco ou de apenas um desses estados brasileiros;

- b) As atividades de cada uma das partes, paulista, pernambucana e/ou francesa serão financiadas pela respectiva agência;
- c) As propostas deverão ser submetidas simultaneamente a todas as agências das quais se espera obter financiamento;
- d) Propostas envolvendo equipes paulistas deverão ser apresentadas à FAPESP nas modalidades de Auxílio Regular à Pesquisa ou Projeto Temático. Deve-se utilizar o Formulário de Inscrição específico para esta Chamada e disponível em <http://www.fapesp.br/chamadas/facepe-anr/fapesp-facepe-anr-form1.doc>
- e) Propostas envolvendo equipes pernambucanas deverão ser apresentadas à FACEPE como propostas de Auxílio a Projeto de Pesquisa (APQ) vinculadas à “Chamada FACEPE/FAPESP Mudança Climática 2010”, indicando a “Modalidade I”.
- f) Para as propostas apresentadas à FAPESP e/ou à FACEPE que estejam sendo submetidas simultaneamente ao Edital “Changements Environnementaux Planétaires et Sociétés” (CEP&S) da ANR (i.e. propostas binacionais), aplicam-se as seguintes condições e restrições adicionais:
  - f.1) É necessário apresentar com a proposta certos documentos suplementares elencados na seção 8.3.1
  - f.2) Propostas associadas a propostas submetidas à ANR deverão ter duração entre 24 e 48 meses e, portanto, no âmbito da FAPESP, só poderão ser apresentadas como Projetos Temáticos.
  - f.3) De acordo com os termos dos Acordos de Cooperação firmados entre as três agências, espera-se que nos projetos franco-brasileiros o montante financiado pela parte francesa seja aproximadamente equivalente ao financiado pela parte brasileira, sendo a parte brasileira entendida como o aporte individual da agência envolvida ou a soma dos aportes da FAPESP e da FACEPE, conforme o caso.

#### **4.2) MODALIDADE II – APOIO COMPLEMENTAR A PROJETOS EM ANDAMENTO**

Compreende o apoio complementar a projetos de pesquisa em andamento, já apoiados pela FAPESP ou pela FACEPE que tenham objetivos semelhantes e relacionados às linhas temáticas desta chamada, para financiar o intercâmbio de pesquisadores e estudantes de pós-graduação, com financiamento de ambas as agências.

- a) Nessa modalidade só são elegíveis propostas envolvendo a cooperação entre pesquisadores de São Paulo e de Pernambuco.
- b) As propostas conjuntas deverão ser apresentadas:
  - b.1) À FAPESP como solicitações de recursos adicionais (na forma de Aditivos) a Auxílios à Pesquisa Regulares, Projetos Temáticos, Apoio a Jovens Pesquisadores em Centros Emergentes ou Centros de Pesquisa Inovação ou Difusão (Cepids) em andamento. Deve-se seguir as instruções descritas em <http://www.fapesp.br/materia/565> e utilizar o formulário de Solicitação de Alteração de Concessão Inicial específico para esta Chamada: <http://www.fapesp.br/chamadas/facepe-anr/fapesp-facepe-anr-SDACI.doc>

b.2) À FACEPE, pelo coordenador de APQs em andamento, mediante solicitação, no sistema ÁgilFAP, de novo Auxílio a Projeto de Pesquisa (APO), vinculado ao "Edital FACEPE/FAPESP/ANR Mudança Climática 2010", indicando a "Modalidade II".

## 5) REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São considerados pesquisadores elegíveis, no âmbito dessa Chamada:

a) Para submissão de propostas à FAPESP:

a.1) Para a Modalidade I: Pesquisadores, com título de doutor ou equivalente, vinculados a Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, públicas ou privadas, do Estado de São Paulo e que preencham os demais requisitos para apresentação de Auxílios Regulares à Pesquisa ou Projetos Temáticos.

a.2) Para a Modalidade II: Pesquisadores responsáveis por Auxílios à Pesquisa da Linha Regular, Projetos Temáticos, Apoio a Jovens Pesquisadores ou Centros de Pesquisa Inovação ou Difusão (Cepids) vigentes na FAPESP durante, pelo menos, o período solicitado para o intercâmbio.

b) Para submissão de propostas à FACEPE:

b.1) Para a Modalidade I: Pesquisadores, com título de doutor ou equivalente, vinculados a Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, públicas ou privadas, do Estado de Pernambuco.

b.2) Para a Modalidade II: Pesquisadores responsáveis por Auxílios de Projetos de Pesquisa (APO) com financiamentos vigentes na FACEPE durante, pelo menos, o período solicitado para o intercâmbio.

## 6) CRONOGRAMA

As propostas poderão ser submetidas dentro do seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Publicação da Chamada	14 de abril de 2010
Última data para recebimento de propostas que envolvam a ANR	18 de maio de 2010
Última data para recebimento de propostas que envolvam somente FAPESP e FACEPE	08 de junho de 2010
Publicação dos resultados do processo de análise e seleção	Até 31 de outubro de 2010

## 7) RECURSOS FINANCEIROS

### 7.1) PARA AMBAS AS MODALIDADES

a) Os recursos da FAPESP e da FACEPE serão destinados exclusivamente aos projetos de pesquisa colaborativa que tenham sido selecionados por todas as agências envolvidas na proposta, e serão desembolsados de acordo com o cronograma de desembolso aprovado em cada proposta selecionada.

- b) Os projetos de cooperação nacional ou binacional selecionados que envolvam simultaneamente a FAPESP e a FACEPE serão financiados em montantes aproximadamente iguais por cada uma das agências brasileiras envolvidas.
- c) Nos projetos de cooperação binacional selecionados, o montante financiado pelo lado francês será aproximadamente equivalente ao financiado pelo lado brasileiro.

#### **7.2) PARA PROPOSTAS NA MODALIDADE I**

- a) Para propostas de colaboração nacional FACEPE-FAPESP, espera-se aprovar em torno de seis propostas com valor estimado entre 50 e 350 mil Reais pelo lado paulista e entre 50 e 350 mil Reais pelo lado pernambucano (i.e. propostas com valor global de até 700 mil Reais).
- b) Para propostas de cooperação binacional que incluam co-financiamento da ANR, serão financiadas até três propostas com valor de até 250 mil Euros para cada agência brasileira envolvida. O aporte brasileiro total a um projeto binacional será de até 500 mil Euros quando o projeto incluir pesquisadores de São Paulo e de Pernambuco, ou até 250 mil Euros se o projeto envolver apenas pesquisadores de São Paulo ou apenas pesquisadores de Pernambuco. Portanto, quando incluído o valor aportado pela ANR para a equipe francesa, um projeto binacional poderá receber até 1 milhão de Euros se envolver simultaneamente equipes da França, de São Paulo e de Pernambuco, ou até 500 mil Euros se envolver apenas equipes da França e de um dos dois estados brasileiros. Propostas binacionais cujo valor solicitado à FAPESP (incluindo-se o valor da Reserva Técnica) ou à FACEPE ultrapasse o teto de 250 mil Euros serão desqualificadas e devolvidas sem análise de mérito.

#### **7.3) PARA PROPOSTAS NA MODALIDADE II**

- a) Espera-se aprovar em torno de 10 (dez) propostas com valores de até 30 mil Reais, pelo lado paulista, e até 30 mil Reais, pelo lado da FACEPE.

### **8) CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

#### **8.1) RESPONSABILIDADE PELAS PROPOSTAS**

- a) Os projetos deverão ser desenvolvidos por equipes de pesquisadores de instituições de ensino superior e de pesquisa de São Paulo, de Pernambuco e/ou da França.
- b) A proposta deverá ter um Pesquisador Responsável para cada uma das partes envolvidas – paulista, pernambucana e/ou francesa. Pelo lado paulista, o Pesquisador Responsável deverá ser vinculado a uma Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa no Estado de São Paulo; e pelo lado pernambucano, a uma Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa no Estado de Pernambuco.
- c) As propostas devem ser apresentadas simultaneamente pelos Pesquisadores Responsáveis de cada uma das partes envolvidas – paulista, pernambucana e/ou francesa – à FAPESP, à FACEPE e/ou à ANR.
- d) Um mesmo Pesquisador Responsável só poderá submeter uma única proposta para apenas uma das Modalidades.

## 8.2) DURAÇÃO DOS PROJETOS E INTERCÂMBIOS DE PESQUISADORES E ESTUDANTES

- a) Para as propostas da Modalidade I: as propostas poderão prever projetos de Auxílio Regular à Pesquisa com duração de até dois anos ou Projetos Temáticos com duração de até cinco anos.
- b) Para as propostas na Modalidade II: as missões de intercâmbio deverão ocorrer durante a vigência dos projetos a que se vincularem.
- c) Em ambas as Modalidades as missões de intercâmbio de pesquisadores e estudantes financiáveis por esta Chamada estão limitadas a um total de 60 dias por pessoa para cada ano de duração do projeto, distribuídos de acordo com a conveniência do projeto de pesquisa (p. ex.: 1 visita por 60 dias; ou 3 visitas por 20 dias cada uma, ou 4 visitas de 15 dias cada uma em um ano do projeto).

## 8.3) CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS NA MODALIDADE I

- a) As propostas deverão ser apresentadas à FAPESP como propostas de Auxílio Regular à Pesquisa ou Projeto Temático e à FACEPE como propostas de Auxílio a Projeto de Pesquisa (APQ) no âmbito da “Chamada FAPESP-FACEPE-ANR – Mudança Climática Global 2010”, indicando a “Modalidade I”.
- b) Valores máximos por projeto:
  - b.1) Nas propostas de colaboração FACEPE-FAPESP, poderão ser solicitados valores entre 50 e 350 mil Reais pelo lado paulista e entre 50 e 350 mil Reais pelo lado pernambucano, o que corresponde a projetos com valor global de até 700 mil Reais.
  - b.2) Nas propostas de cooperação binacional que incluem co-financiamento da ANR, poderão ser solicitados até 250 mil Euros para cada agência brasileira envolvida, o que corresponde a projetos com valor global de até 1 milhão de Euros se envolverem simultaneamente equipes da França, de São Paulo e de Pernambuco, ou de até 500 mil Euros se envolverem apenas equipes da França e de um dos dois estados brasileiros, aí incluído o valor aportado pela ANR para a equipe francesa.

### 8.3.1) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS PROPOSTAS NA MODALIDADE I

As propostas apresentadas à FAPESP e à FACEPE devem obedecer aos requisitos normais de cada agência para os tipos de auxílio indicados, e **devem conter, necessariamente, os seguintes elementos necessários à avaliação conjunta das duas agências:**

- a) **Projeto de Pesquisa cooperativa**, devendo o texto submetido às duas agências ser o mesmo. O texto do projeto deverá obrigatoriamente incluir um resumo do orçamento global do projeto conjunto, com a indicação separada, por rubrica, dos valores solicitados à FAPESP e/ou à FACEPE (e à ANR, no caso das propostas com cooperação franco-brasileira).
  - a.1) Para as propostas associadas a propostas submetidas por pesquisadores da França à ANR, o texto do **Projeto de Pesquisa** deverá ser submetido à FACEPE e à FAPESP **em inglês**.
- b) **Detalhamento dos orçamentos solicitados a cada agência**, com a justificativa de cada um dos itens solicitados. O detalhamento e justificativas dos itens solicitados à FAPESP, à FACEPE e, se for o caso, à ANR deverão estar em documentos separados, mas devem integrar a proposta submetida às agências.

- c) **Cartas de anuência das instituições sede** em São Paulo e em Pernambuco (e na França, quando for o caso), com garantia do apoio institucional necessário para a execução do projeto.
- d) **Documentos adicionais específicos para a avaliação conjunta** das agências. As propostas devem ainda conter pelo menos os seguintes anexos (em inglês, no caso de projetos com colaboração francesa):
  - d.1) **Resumo do projeto conjunto** (máximo de 1 página)
  - d.2) **Justificativa da colaboração.** Um documento de até 15 páginas, assinado pelos Pesquisadores Responsáveis, incluindo (use fonte Times New Roman de tamanho 12 ou equivalente e espaçamento 1,5):
    - d.2.i. Descrição do valor adicionado a ser esperado da colaboração pernambucano-paulista (ou franco-brasileira)
    - d.2.ii. Descrição clara da colaboração planejada, incluindo divisão do trabalho, métodos de implementação e responsabilidades das equipes parceiras
    - d.2.iii. Descrição:
      - a) da contribuição do projeto para a formação e treinamento de pesquisadores e para o fortalecimento do ambiente de pesquisa
      - b) dos resultados esperados do projeto proposto, tanto cientificamente quanto em termos de sua relevância para a indústria e a sociedade
      - c) das atividades atuais e da adequação das equipes de pesquisa de São Paulo e de Pernambuco (e da França, quando for o caso) para o projeto conjunto proposto;
      - d) da contribuição do projeto para o fortalecimento da pesquisa cooperativa pernambucano-paulista (ou franco-brasileira) a longo prazo;
      - e) Discussão situando o projeto conjunto proposto em relação a outras iniciativas e projetos comparáveis atualmente em desenvolvimento no contexto brasileiro e internacional;
      - f) do tratamento a ser dado pelas equipes e instituições parceiras ao *know how* e aos direitos de propriedade intelectual derivados do projeto conjunto
  - d.3) **Currículos resumidos dos Pesquisadores Responsáveis** pelas equipes de pesquisa parceiras (São Paulo, Pernambuco e/ou França), contendo informações básicas sobre a formação, cargos atuais e anteriores, participação em organizações/associações relevantes (máximo de 1 página para cada currículo).
  - d.4) **Lista dos 05 (cinco) artigos** e outras publicações mais importantes dos Pesquisadores Responsáveis das equipes parceiras.

#### **8.4) CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS NA MODALIDADE II**

- a) Neste caso as propostas paulistas devem necessariamente estar vinculadas a Auxílios à Pesquisa da Linha Regular, Projetos Temáticos, Apoio a Jovens Pesquisadores ou Centros de Pesquisa Inovação ou Difusão (Cepids) com financiamentos vigentes na FAPESP.
- b) As propostas pernambucasas devem necessariamente estar vinculadas a Auxílios de Projetos de Pesquisa (APO) com financiamentos vigentes na FACEPE.

##### **8.4.1) DESPESAS DE MOBILIDADE**

- a) A FAPESP apoiará, nas solicitações selecionadas, recursos para passagens aéreas, seguro saúde e diárias para manutenção de pesquisadores e estudantes do Estado de São Paulo para se deslocarem a Pernambuco.
- b) A FACEPE apoiará, nas solicitações selecionadas, recursos para passagens aéreas, seguro saúde e diárias para manutenção de pesquisadores e estudantes do Estado de Pernambuco para se deslocarem a São Paulo.
- c) Em cada proposta poderão ser solicitados valores de até 30 mil Reais pelo lado paulista e até 30 mil Reais pelo lado pernambucano.

##### **8.4.2) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS PROPOSTAS NA MODALIDADE II**

As propostas apresentadas à FAPESP e à FACEPE devem obedecer aos requisitos normais de cada agência para os tipos de auxílio indicados, e devem conter, no mínimo, os seguintes elementos necessários à avaliação conjunta das duas agências:

- a) Um documento de até sete páginas para acompanhar as propostas submetidas à FAPESP e à FACEPE, assinado pelos dois Pesquisadores Responsáveis (de São Paulo e em Pernambuco), tratando dos seguintes itens (use fonte Times New Roman de tamanho 12 ou equivalente e espaçamento 1,5):
  - a.1) Informações sobre os projetos a que se vincula a solicitação, na FAPESP e na FACEPE, incluindo título, número de processo na FAPESP e na FACEPE, resumo, equipe e prazo de vigência.
  - a.2) Demonstrar quais as atividades e ganhos científicos para os projetos em andamento, na FAPESP e na FACEPE, aos quais se associam a solicitação de aditivo, que serão beneficiadas pelo intercâmbio;
  - a.3) Para as missões de intercâmbio de pesquisadores e estudantes:
    - a.3.i. Demonstrar quais as linhas de atividade do projeto serão beneficiadas pelas missões do intercâmbio;
    - a.3.ii. Detalhar as atividades a serem desenvolvidas nas missões, descrevendo-as de forma objetiva, apresentando justificativa e relevância, definindo os indicadores de desempenho correspondentes;
    - a.3.iii. Explicitar a duração e o cronograma de cada missão;



- a.3.iv. Apresentar orçamento de cada missão de intercâmbio
- a.4) É muito desejável e será considerado item que valoriza a proposta haver a indicação de ações para viabilizar participação futura em projetos a serem submetidos a agências federais.
- a.5) Ações adicionais com a finalidade de ampliar o impacto do intercâmbio na atividade de pesquisa em São Paulo e em Pernambuco mediante seminários, oficinas, visitas institucionais a outras instituições que tenham atividades de pesquisa em áreas afins.
- b) Cartas de anuência das instituições sede em São Paulo e em Pernambuco, com garantia do apoio institucional necessário para a execução do projeto.

## 9) APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

### 9.1) À FAPESP:

- a) **Propostas na Modalidade I:** as propostas deverão ser encaminhadas **somente em papel**, seguindo as regras das respectivas modalidades de projetos escolhidas (incluindo-se o Formulário de Inscrição específico <http://www.fapesp.br/chamadas/facepe-anr/fapesp-facepe-anr-form1.doc>) diretamente ao balcão de atendimento da FAPESP ou enviadas por correio com data de postagem até o a data limite segundo o cronograma desta Chamada, com o seguinte endereçamento:

PROPOSTA DE PESQUISA SUBMETIDA À CHAMADA FAPESP/FACEPE/ANR  
FAPESP  
Rua Pio XI, 1500  
Alto da Lapa  
CEP 05468-901 SÃO PAULO, SP

- b) **Propostas na Modalidade II:** as solicitações de Aditivo à FAPESP deverão ser apresentadas **somente através do formulário em papel específico** ([www.fapesp.br/chamadas/facepe-anr/fapesp-facepe-anr-SDACI.doc](http://www.fapesp.br/chamadas/facepe-anr/fapesp-facepe-anr-SDACI.doc)), mesmo para os processos em vigência que tramitam de forma eletrônica pelo sistema SAGe, seguindo o mesmo procedimento de endereçamento descrito acima.

### 9.2) À FACEPE:

- a) **As propostas nas Modalidades I ou II** devem ser apresentadas via internet, por intermédio do Formulário de Solicitação de Auxílio à Pesquisa (APQ) no Sistema AgilFAP, disponível na página eletrônica da FACEPE ([www.facepe.br](http://www.facepe.br)), a partir de 16/04/2010. As propostas devem ser transmitidas à FACEPE, até as 17h00 (dezessete horas), horário de Recife, da data limite de submissão das propostas indicada no item 6 (Cronograma). Recomenda-se que os arquivos anexados à proposta não excedam 2 Mb, devendo-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., para prevenir problemas no envio da proposta e seu recebimento pelo guichê eletrônico da FACEPE. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
- b) Além do envio do formulário eletrônico e dos anexos indicados neste edital pela Internet, a submissão da proposta à FACEPE requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa),

contendo 01 (uma) cópia impressa de cada um dos documentos descritos nos itens 8.3.1 (para a Modalidade I) ou 8.4.2 (para a Modalidade II) deste Edital, a qual deverá ser entregue no Setor de Protocolo da FACEPE, até as 17h00 (dezesete horas) do 5º (quinto) dia útil seguinte ao encerramento do prazo para submissão de propostas, em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, no endereço especificado abaixo.

PROPOSTA DE PESQUISA SUBMETIDA À CHAMADA FAPESP/FACEPE/ANR  
FACEPE  
Rua Benfica, 150 (Madalena)  
CEP: 50.720-001 - Recife, PE

### 9.3) OBSERVÂNCIA DO PRAZO LIMITE

Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FAPESP ou pela FACEPE aos proponentes.

### 10) PARA ESCLARECIMENTOS

- a) **Na FAPESP:** Por favor, envie todas as questões sobre esta Chamada de Propostas de Pesquisa para chamada-facepe-anr@fapesp.br. Para atendimento mais eficaz, por favor, incluir “Chamada FAPESP/FACEPE/ANR” no campo “Assunto” do e-mail. A pessoa de contacto para esclarecimentos sobre esta Chamada de Propostas de Pesquisa na FAPESP é:

Alexandre Roccatto  
Diretor de Área para Ciências Exatas e Engenharias  
FAPESP  
E-mail: chamada-facepe-anr@fapesp.br  
Tel: (11) 3838-4000

- b) **Na FACEPE:** Por favor, envie todas as questões sobre esta Chamada de Propostas de Pesquisa para **diretoria@facepe.br**. Para atendimento mais eficaz, por favor, inclua “Chamada FAPESP/FACEPE/ANR” no campo “Assunto” do e-mail. A pessoa de contacto para esclarecimentos sobre esta Chamada de Propostas de Pesquisa na FACEPE é:

Prof. Alfredo Arnóbio de Souza da Gama  
Diretor Científico  
FACEPE  
E-mail: diretoria@facepe.br  
Tel: (81) 3181-4600

### 11) AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- a) As propostas serão avaliadas de forma competitiva.
- b) Cada um dos órgãos financiadores efetuará a seleção das propostas segundo seus sistemas e métodos de análise.

- b.1) Somente as propostas aprovadas por todas as agências envolvidas no julgamento serão financiadas.
- c) As propostas recebidas pela FAPESP serão analisadas de acordo com o procedimento normal da FAPESP, usando-se assessores *ad-hoc* e análise pelas Coordenações de Área e Adjunta.
- d) As propostas recebidas pela FACEPE serão analisadas de acordo com o procedimento normal da FACEPE, usando-se consultores *ad-hoc* e análise por Comissão Avaliadora designada pela Diretoria Científica da FACEPE.
- e) Os critérios usados para análise e seleção incluirão:
  - e.1) O mérito científico, originalidade e a relevância da proposta;
  - e.2) As qualificações do Pesquisador Responsável e de sua equipe;
  - e.3) Valor adicionado a ser esperado da colaboração;
  - e.4) Cooperação balanceada entre as equipes;
  - e.5) A adequação do orçamento proposto em comparação com os métodos e com os resultados esperados;
  - e.6) A infra-estrutura acadêmica oferecida pela instituição que irá sediar o projeto de pesquisa;
  - e.7) O impacto da proposta na formação de estudantes de graduação e de pós-graduação e o envolvimento de pós-doutores.

#### **11.1) RESULTADO DAS AVALIAÇÕES**

Os resultados serão divulgados nos portais da FAPESP ([www.fapesp.br](http://www.fapesp.br)) e da FACEPE ([www.facepe.br](http://www.facepe.br)).

#### **12) Contratação dos projetos aprovados:**

##### **12.1) Na FAPESP**

- a) Propostas na Modalidade I: as propostas aprovadas dentro desta modalidade, serão objeto de Termos de Outorga na FAPESP.
- b) Propostas na Modalidade II: as propostas aprovadas dentro desta modalidade, serão objeto de Termos Aditivos aos Termos de Outorga dos projetos em andamento aos quais se vinculam.

##### **12.2) Na FACEPE**

- a) Propostas na Modalidade I e II serão objeto de Termos de Outorga na FACEPE.

#### **13) CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESP ou pela FACEPE, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, a critério da Diretoria Científica da FAPESP e da FACEPE, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 14) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

### 14.1) Na FAPESP

- a) Para propostas na Modalidade I: deverão ser apresentados Relatórios Científicos anuais conforme especificado no Termo de Outorga.
- b) Para propostas na Modalidade II: deverão ser apresentados relatórios como Anexos aos Relatórios Científicos do projeto a que se vincula.

### 14.2) Na FACEPE

Para propostas na Modalidade I e II: deverão ser apresentados Relatórios Científicos anuais conforme especificado no Termo de Outorga.

Recife, 14 de abril de 2010.

  
**Diogo Ardalion Simões**

Diretor Presidente/FACEPE

  
**Alfredo Arnóbio de Souza Gama**  
Diretor Científico/FACEPE

## Anexo I

(texto extraído do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre FAPESP e FACEPE)



### **ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO – FACEPE**

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP**, instituída pela Lei estadual nº 5.918, de 18 de outubro de 1960, com sede na Rua Pio XI, nº 1.500, Alto da Lapa, em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.828.151/0001-45, doravante simplesmente denominada **FAPESP**, por seu representante legal, Prof. Dr. **CELSO LAFER**, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.809.257 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 001.913.298-00, com endereço especial no local acima indicado, no exercício da competência que lhe foi delegada e a **Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado do Pernambuco – FACEPE**, instituída pela Lei estadual nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989, com sede na Rua Benfica, nº 150, Madalena, em Recife – Pernambuco, doravante denominada simplesmente **FACEPE**, por seu representante legal, Prof. Dr. **DIOGO ARDAILLON SIMÕES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.121.993- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 035.410.238-99, com endereço no local acima indicado, considerando a importância da colaboração entre pesquisadores para o desenvolvimento científico e tecnológico resolvem celebrar o presente Acordo, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Acordo tem como objetivo desenvolver e apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativos, a serem estabelecidos entre pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, no Estado de São Paulo, e pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, no Estado do Pernambuco.

- a) Os projetos de pesquisa selecionados serão co-financiados pela FAPESP e pela FACEPE.
- b) Os projetos de pesquisa deverão criar conhecimento científico e/ou tecnológico nos temas relacionados no Anexo I, formar competências e alianças estratégicas que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de São Paulo e no Estado do Pernambuco.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Para a coordenação das atividades do presente Acordo, a FAPESP e a FACEPE formarão um Comitê Gestor da Cooperação FAPESP-FACEPE, constituído por um representante da FAPESP e um representante da FACEPE.

- a) As atividades previstas neste Acordo serão objeto de Chamadas de Propostas de Pesquisa a serem elaboradas pelo Comitê Gestor da Cooperação seguindo as especificações constantes do Anexo II.
- b) As Chamadas de Propostas de Pesquisa serão publicadas simultaneamente pela FAPESP e pela FACEPE.
- c) Os pesquisadores de instituições no Estado de São Paulo apresentarão suas propostas à FAPESP e os pesquisadores de instituições no Estado do Pernambuco apresentarão suas propostas à FACEPE.
- d) A FAPESP e a FACEPE selecionarão as propostas submetidas a cada organização segundo as suas próprias normas e critérios de seleção de projetos, com a participação do Comitê Gestor da Cooperação.
- e) Caberá ao Comitê Gestor da Cooperação FAPESP - FACEPE a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Acordo, bem como a supervisão da execução dos trabalhos, consultando os respectivos superiores em cada entidade quando for o caso.
- f) Tanto a FAPESP como a FACEPE poderão substituir seus representantes no Comitê Gestor da Cooperação, sem consulta à outra signatária, mas informando com pelo menos 24 h de antecedência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FINANCIAMENTO**

O aporte financeiro para apoio aos projetos no âmbito deste Acordo será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem desembolsados pela FAPESP e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem desembolsados pela FACEPE. Os recursos serão destinados exclusivamente às propostas que forem selecionadas pela FAPESP e pela FACEPE, com a participação do Comitê Gestor da Cooperação, e serão desembolsados no prazo de 5 (cinco) anos de acordo com o cronograma de desembolso aprovado em cada proposta selecionada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

A FAPESP e a FACEPE comprometem-se em manter sigilo e confidencialidade sobre o conteúdo das propostas de projetos enviadas para análise, no âmbito deste Acordo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os direitos relativos à propriedade intelectual eventualmente gerada, ou associados aos projetos analisados e selecionados deverão ser acordados em Termos de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica a serem estabelecidos entre as instituições a que se vinculam os pesquisadores proponentes, podendo ou não haver participação da FAPESP e da FACEPE.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

Qualquer das signatárias poderá denunciar o presente Acordo, comunicando esta intenção à outra, por escrito, com uma antecedência mínima de 06 (seis) meses e sua denúncia não afetará as ações em curso, exceto se diferentemente acordado pelas signatárias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Acordo ou de seus aditamentos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas signatárias, fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo,

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP**

**CELSO LAFER**

Presidente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FACEPE**

**DIOGO ARDAILLON SIMÕES**

Presidente

**TESTEMUNHAS:**

.....

## Anexo II

(texto extraído do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre FAPESP, FACEPE e ANR)



### **Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica**

**entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, Brasil,**

**a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, Brasil**

**e a Agence Nationale de la Recherche, França**

**para Chamadas Conjuntas de Projetos Conjuntos de Pesquisa**

Estabelecido entre as seguintes Signatárias:

- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (aqui referida como “FAPESP”), Brasil
- Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (aqui referida como “FACEPE”), Brasil,
- Agence Nationale de la Recherche (aqui referida como “ANR”), França

doravante referidas neste documento como “as Signatárias”.

O objetivo deste Termo de Cooperação (TC) é promover a colaboração Franco-Brasileira para desenvolvimento de pesquisa científica e visa financiar projetos conjuntos de pesquisa conduzidos por equipes dos dois países.

Este TC descreve os princípios e procedimentos a serem adotados pelas Signatárias para:

- a) Elaborar e publicar chamadas de propostas;
- b) Receberem propostas conjuntas;
- c) Realizarem revisão por pares e demais procedimentos de seleção;
- d) Proverem financiamentos para as propostas selecionadas.

#### **1) Descrição Geral e Contexto**

- a) A FAPESP, a FACEPE e a ANR concordaram em estabelecer um acordo para financiamento conjunto de pesquisa colaborativa Franco-Brasileira em Mudança Climática Global.



- b) O objetivo deste acordo de financiamento é fortalecer a cooperação entre pesquisadores brasileiros e franceses para se alcançar resultados científicos e técnicos de classe mundial, conduzindo a tecnologias inovadoras. As Signatárias acolhem, encorajam e suportam projetos de pesquisa conjunta envolvendo equipes de pesquisa da França e dos estados brasileiros de São Paulo e Pernambuco.

## **2) Submissão de Propostas**

- a) A ANR receberá as propostas conjuntas dentro de sua chamada nacional de propostas "Changements Environnementaux Planétaires – CEP", na qual irá encorajar a submissão de projetos cooperativos franco-brasileiros.
- a.1) A ANR informará antecipadamente aos pesquisadores as condições de submissão, regras de elegibilidade e processo de avaliação desses projetos.
- b) A FAPESP e a FACEPE receberão propostas conjuntas dentro da chamada de propostas "Mudança Climática Global FAPESP/FACEPE", na qual irão encorajar a submissão de projetos cooperativos franco-brasileiros.
- b.1) A FAPESP e a FACEPE informarão as condições de submissão, regras de elegibilidade e processo de avaliação desses projetos.
- c) Todos os proponentes franceses devem preencher as normas nacionais de elegibilidade para submissão de pedidos de financiamento de projetos de pesquisa à ANR.
- d) Todos os proponentes brasileiros devem satisfazer as normas de elegibilidade para submissão de pedidos de financiamento de projetos de pesquisa à FAPESP e à FACEPE.
- e) Os cientistas franceses estarão sujeitos às regras da ANR e os cientistas brasileiros estarão sujeitos ou às regras da FAPESP ou às da FACEPE, conforme for sua vinculação institucional.
- f) As propostas conjuntas de pesquisa submetidas devem ser únicas, isto é, redigidas conjuntamente pelos proponentes brasileiros e pelos proponentes franceses.
- g) As propostas conjuntas devem ser submetidas simultaneamente pelos proponentes brasileiros à FAPESP e à FACEPE, e pelos proponentes franceses à ANR.
- h) As propostas conjuntas devem ser escritas em inglês.
- i) Propostas conjuntas que não sejam submetidas a todas as Signatárias não serão elegíveis.
- j) Após a data de fechamento da chamada da ANR, a ANR enviará à FAPESP e à FACEPE uma cópia dos pedidos recebidos pelo ANR.
- k) Após o fechamento da chamada, a FAPESP e a FACEPE enviarão à ANR uma cópia dos pedidos recebidos pela FAPESP e pela FACEPE.
- l) Cada proposta conjunta deverá ter um Pesquisador Responsável na França, um em São Paulo e um em Pernambuco, designados nos formulários submetidos a cada Signatária.

## 2.1) Formatação das Propostas

- a) Cada Signatária usará seus próprios formulários para a recepção de propostas conjuntas.
- b) As propostas conjuntas devem conter pelo menos os seguintes anexos (em inglês):
  - **Resumo do projeto conjunto** (máximo de 1 página)
  - **Plano de pesquisa conjunta** (máximo de 15 páginas), incluindo:
    - Uma descrição do valor adicionado a ser esperado da colaboração franco-brasileira
    - Uma descrição clara do trabalho de pesquisa cooperativa planejado (divisão do trabalho e métodos de implementação)
    - Responsabilidades das equipes parceiras
    - Orçamento global do projeto conjunto de pesquisa, incluindo os orçamentos separados das equipes parceiras da França, de São Paulo e de Pernambuco. Os orçamentos separados de cada equipe devem ser preparados seguindo as normas específicas das respectivas agências de fomento (ANR, FAPESP ou FACEPE), inclusive quanto aos itens financiáveis. O projeto de pesquisa deve conter uma justificativa para cada um dos itens solicitados.
    - Uma descrição:
      - da contribuição do projeto para a formação e treinamento de pesquisadores e para o fortalecimento do ambiente de pesquisa
      - dos resultados esperados do projeto proposto, tanto cientificamente quanto em termos de sua relevância para a indústria e a sociedade
      - das atividades atuais e da adequação das equipes de pesquisa da França, de São Paulo e de Pernambuco, que formam a base do projeto conjunto proposto;
      - da contribuição do projeto para o fortalecimento da pesquisa cooperativa franco-brasileira a longo prazo;
    - Uma discussão situando o projeto conjunto proposto em relação a outras iniciativas e projetos comparáveis atualmente em desenvolvimento no contexto internacional;
    - Uma descrição do tratamento a ser dado pelas equipes e instituições parceiras ao know how e aos direitos de propriedade intelectual derivados do projeto conjunto
  - **Curricula vitae** dos Pesquisadores Responsáveis pelas três equipes de pesquisa parceiras (França, São Paulo e Pernambuco), contendo informações básicas sobre a formação, cargos atuais e anteriores, participação em organizações/associações relevantes (máximo de 1 página para cada CV).
  - **Lista** dos cinco (5) artigos e outras publicações mais importantes dos Pesquisadores Responsáveis das três equipes parceiras.

### **3) Avaliação dos Projetos Propostos**

- a) A ANR, a FAPESP e a FACEPE realizarão a avaliação de propostas de acordo com suas próprias normas de avaliação, e irão classificar as propostas baseando-se na qualidade científica e interesse.
- b) Os critérios de avaliação mais importantes são:
  - b.1) Qualidade científica e originalidade do plano de pesquisa conjunta;
  - b.2) Valor adicionado a ser esperado da colaboração franco-brasileira.
- c) Outros critérios de avaliação importantes:
  - c.1) Exequibilidade do projeto de pesquisa conjunta;
  - c.2) Competência e capacitação das equipes de cientistas franceses e brasileiros;
  - c.3) Cooperação balanceada entre as equipes francesa e brasileira.
- d) Baseado na classificação da avaliação científica de cada uma das Signatárias, e no consenso obtido através de discussões, as Signatárias acordarão sobre os projetos conjuntos a serem financiados.

### **4) Financiamento**

- a) Para as propostas selecionadas a ANR irá financiar a parte a ser desenvolvida por cientistas franceses, e a FAPESP e a FACEPE irão financiar as partes a serem desenvolvidas por cientistas de São Paulo e de Pernambuco, respectivamente.
- b) O financiamento seguirá as normas e restrições de cada Signatária e poderá incluir a cobertura de despesas de pesquisa, salários quando aplicável, bolsas de estudo de doutorado, mestrado ou de iniciação científica quando aplicável, bolsas de pós-doutorado e despesas de viagens.
- c) As decisões de financiamento serão feitas independentemente, de acordo com as regras das respectivas Signatárias, regulamentos e práticas, e a decisão final será baseada em concordância mútua.
- d) Cada projeto selecionado será financiado por um período de dois a quatro anos.
- e) As Signatárias concordam em financiar os projetos conjuntos de modo equilibrado, i.e. com valores semelhantes para as equipes francesa e brasileira.
- f) O financiamento conjunto da FAPESP e da FACEPE para a equipe brasileira de um projeto conjunto poderá atingir um máximo de € 500.000,00. A ANR concorda em financiar a equipe francesa em montante semelhante.
- g) A ANR não irá reservar recursos especiais para o financiamento dos projetos franco/brasileiros, visto que as propostas conjuntas submetidas para este programa irão competir com propostas recebidas pelo programa CEP da ANR.
- h) A FAPESP e a FACEPE não irão reservar recursos especiais para o financiamento dos projetos franco/brasileiros, visto que as propostas conjuntas submetidas para este programa competirão com as propostas recebidas dentro do chamada de propostas FAPESP/FACEPE de Mudança Climática Global.

- i) O número de projetos de cooperação franco-brasileira selecionados dependerá da qualidade e da quantidade de projetos submetidos. Entretanto, as Signatárias esperam financiar de um a três projetos franco-brasileiros.

## **5) Cronograma e Publicação dos Resultados**

As Signatárias asseguram que todas as decisões sobre as propostas a serem financiadas serão tomadas de acordo com o seguinte cronograma comum:

- Início de maio de 2009: publicação da chamada de propostas
- Final de junho de 2009: encerramento da submissão de propostas conjuntas
- Setembro de 2009: etapas nacionais de avaliação
- Outubro de 2009: decisão conjunta pela ANR, FAPESP e FACEPE, e publicação dos resultados
- Novembro/Dezembro de 2009: contratação e início dos projetos

As Signatárias irão sincronizar a comunicação sobre os projetos selecionados.

## **6) Propriedade Intelectual**

- a) As Signatárias não pretendem ter titularidade na Propriedade Intelectual eventualmente gerada nos projetos apoiados, mas algumas das Signatárias podem ter exigências quanto à participação em benefícios econômicos eventualmente gerados por tal Propriedade Intelectual.
- b) A titularidade da Propriedade Intelectual pertencerá aos pesquisadores e/ou às suas instituições de vínculo. As Signatárias encorajam os pesquisadores das equipes parceiras e suas respectivas instituições a firmarem acordos para assegurar a proteção efetiva e a distribuição correta dos direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos financiados sob este Termo de Cooperação Científica.
- c) Será necessário estabelecer um acordo de colaboração, o qual deverá ser encaminhado à ANR, à FACEPE e à FAPESP antes que qualquer notificação de financiamento seja feita.

## **7) Relatórios e Publicações**

Em adição às exigências de cada Parte:

- a) Os Pesquisadores Responsáveis, em nome das equipes parceiras do projeto, submeterão anualmente às três Signatárias um conciso relatório conjunto de andamento de todo o projeto, complementado por um relatório, também conciso, preparado por cada equipe.
- b) No final de cada projeto, um relatório formal final deve ser submetido a cada Signatária, de acordo com suas regras de preparo de relatórios.
- c) Um agradecimento ao financiamento recebido da FAPESP, da FACEPE e da ANR deve ser apresentado

em todas as publicações resultantes de projetos selecionados em resultado deste acordo.

## 8) Disposições Gerais

- a) Cada Signatária deve cobrir seus próprios custos administrativos em relação à sua contribuição para a chamada, a menos que conjuntamente decidido de outra forma.
- b) Este Termo de Cooperação submete-se à disponibilidade de recursos das Signatárias e às leis aplicáveis e regulamentações de seus respectivos países.
- c) Este Termo de Cooperação está escrito em inglês e todos os documentos, observações e reuniões relacionadas a ele devem ser em inglês.
- d) Este Termo de Cooperação só pode ser reformulado por um documento assinado pelas três Signatárias e identificado como um Adendo a este Termo de Cooperação.
- e) As Signatárias manterão os melhores padrões éticos e legais no financiamento à pesquisa resultante deste Termo de Cooperação.
- f) Fazem parte deste Termo de Cooperação, como anexos:
  - f.1) Resumo dos temas de interesse para a Chamada Conjunta FAPESP-FACEPE.
  - f.2) Edital publicado pela ANR

## 9) Término deste Termo de Cooperação

- a) Para cada Signatária, o Termo de Cooperação será válido a partir da data da assinatura pelo representante autorizado da Signatária e deve se manter até a conclusão dos projetos contratados.
- b) O Termo de Cooperação pode ser acrescentado ou modificado por acordo escrito e assinado por todos os signatários ou seus substitutos.
- c) Este Termo de Cooperação é uma demonstração de intenção mútua entre as Signatárias, as quais concordam em fazer todo esforço possível para cumprir as intenções expressas aqui.

\_\_\_\_\_ 2009

\_\_\_\_\_ 2009

\_\_\_\_\_ 2009

**Celso Lafer**

**Diogo Simões**

**Jacqueline Lecourtier**

**Presidente**

**Diretor Presidente**

**General Director**

**FAPESP**

**FACEPE**

**ANR**